



MPV 1042
00050

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - 2021
(à MPV nº 1042, de 2021)

Suprima-se o inciso II do art. 1º e o inciso II do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º, II, autoriza o Poder Executivo Federal a transformar, sem aumento de despesa, cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. O inciso II do art. 6º prevê que os cargos e funções poderão ser criados por meio dessa delegação de competência.

Ocorre que, nos termos da CF (art. 48, X), cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a “criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas”, ressalva a extinção de cargos e funções vagos, nos termos do art. 84, VI, b. Assim, não pode medida provisória ou mesmo lei conferir ao Chefe do Executivo delegação ampla nesse sentido, ainda que condicionada a não haver aumento da despesa, sob pena de invasão de prerrogativa do Legislativo, além de trazer grave insegurança jurídica no âmbito da Administração Federal.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2021.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR



SF/21055.42614-68